



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera e inclui dispositivos da Lei Municipal nº 10.424 de 29 de Junho de 2017.

Art. 1º Altera dispositivos na Lei Municipal 10.424 de 29 de Junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - ...

II - Interessados: no mínimo 75% dos proprietários ou titulares de direitos sobre os imóveis fronteiriços às vias a serem pavimentadas pelo sistema de pavimentação comunitária.

III - Não aderentes: os proprietários ou titulares de direitos sobre os imóveis fronteiriços às vias públicas a serem pavimentadas, que não demonstraram interesse em proceder com a pavimentação comunitária.

Art. 5º

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

§ 1º Só serão examinados os requerimentos que apresentarem representação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos proprietários de imóveis, em termos de área a ser pavimentada sendo que do custo relativo aos moradores que não aderirem ao programa de pavimentação comunitária será suportada pelo Município, que, posteriormente, resarcir-se-á mediante contribuição de melhoria prevista em legislação própria, levando em consideração a valorização do imóvel, decorrente da obra.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 10.424 de 29 de Junho de 2017, e suas alterações, e revogadas as disposições em contrário.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de maio de 2025.

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 10.424, de 2017, que regulamenta a pavimentação comunitária no Município de Lajeado. A proposta visa tornar o processo mais acessível, democrático e eficiente, ao permitir que o requerimento para execução da pavimentação possa ser formalizado com a anuência mínima de 75% dos proprietários das quadras interessadas, em substituição à exigência atual de unanimidade (100%).

A experiência prática ao longo dos últimos anos demonstrou que a exigência da concordância integral dos moradores muitas vezes inviabiliza iniciativas de pavimentação, mesmo quando há ampla maioria favorável. Impedimentos como ausência de moradores, imóveis desocupados, falta de consenso ou dificuldades de localização de proprietários têm sido obstáculos recorrentes, retardando melhorias essenciais para o bem-estar da comunidade.

Com a aprovação desta proposta, o Município poderá dar andamento às obras de pavimentação comunitária com base no apoio da maioria qualificada, assumindo temporariamente os custos relativos aos moradores não aderentes, os quais serão posteriormente cobrados por meio do sistema de Contribuição de Melhoria – instrumento legal e legítimo de repartição do custo de obras públicas que valorizam imóveis privados.

Essa alteração representa um avanço significativo na política urbana de Lajeado, pois permitirá maior agilidade nos processos, promoverá a equidade no acesso à infraestrutura básica e reduzirá os transtornos cotidianos enfrentados por milhares de cidadãos, especialmente em vias ainda não pavimentadas, onde são comuns os problemas causados por poeira em períodos de seca e lama em dias chuvosos.



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Dessa forma, esta proposição não apenas moderniza a legislação vigente, como também atende ao interesse público, garantindo mais qualidade de vida à população e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Por tais razões, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106  
10.534.369/0001-38

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1EE3F9F0) no site:  
<https://citta.click/OJXXXvU->

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação
Protocolo 002790 de 23/05/2025 11:18:46		 1EE3F9F0
Documento	Processo	
000041 / 2025	-	

<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> VANDERLAN MARQUES PEREIRA <b>CPF:</b> 655***.***87 <b>Assinado em:</b> 21/05/2025 15:49:52 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.460502, -51.975226</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>	<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> WALDIR BLAU <b>CPF:</b> 411***.***53 <b>Assinado em:</b> 20/05/2025 14:25:34 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457064, -51.976549</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>
<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> OILQUER SOARES DOS SANTOS <b>CPF:</b> 693***.***34 <b>Assinado em:</b> 21/05/2025 11:32:38 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.460502, -51.975226</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>	<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> RAMATIS DE OLIVEIRA <b>CPF:</b> 970***.***00 <b>Assinado em:</b> 19/05/2025 16:51:37 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.465142, -51.966124</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>
<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> ANTÔNIO OLIVEIRA <b>CPF:</b> 012***.***10 <b>Assinado em:</b> 19/05/2025 14:26:04 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.459471, -51.971918</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>	<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> LISANDRA QUINOT PERSCH <b>CPF:</b> 695***.***15 <b>Assinado em:</b> 19/05/2025 13:54:55 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>
<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> EDERSON FERNANDO SPOHR <b>CPF:</b> 728***.***04 <b>Assinado em:</b> 19/05/2025 16:21:28 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.465096, -51.966186</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>	<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> VEREADOR VAVÁ <b>CPF:</b> 000***.***75 <b>Assinado em:</b> 20/05/2025 13:33:58 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457064, -51.976549</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>
<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> ANTÔNIO MARCOS SCHEFER <b>CPF:</b> 707***.***20 <b>Assinado em:</b> 19/05/2025 14:36:40 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.477523, -51.973241</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>	<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> AQUILES JOSÉ MALLMANN <b>CPF:</b> 907***.***15 <b>Assinado em:</b> 20/05/2025 09:40:47 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457685, -51.972579</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>
<p><b>Assinatura Eletrônica Simples</b></p> <p><b>Identificação:</b> HEITOR LUIZ HOPPE <b>CPF:</b> 367***.***00 <b>Assinado em:</b> 19/05/2025 15:46:32 <b>Local:</b> IP: 177.38.157.14</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>	